

REGULAMENTO MEGA BLACK QUALITY 2025

EMPRESA: Quality Telecomunicação LTDA ("PRESTADORA"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ sob o nº 17.173.479/0001-60, com sede na Rua Laudicéia Gusmão, nº 570, Centro, Vitória da Conquista/BA, CEP 45000-555,

OBJETO: este documento vincula-se ao Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) V01.00 e Agregados e trata de condições promocionais específicas, por período determinado, da campanha Mega Black Quality 2025.

DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

1. A promoção Mega Black Quality 2025 é válida de 24/11/2025 a 28/11/2025

DA OFERTA

2. A promoção Mega Black Quality 2025 consiste na oferta de:
 - I. **50% de desconto em três mensalidades alternadas**, quais sejam, 1ª, 3ª e 5ª mensalidades, em todos os planos a partir de 200Mb.
 - II. **Desconto promocional no valor da mensalidade do plano de 800Mb**, o qual inclui a ativação dos benefícios: Quality-Play Advanced (Globoplay com Anúncios, Watch e HBO Max), app Quality-TV e Quality-Clube Premium, passando de R\$190,00/mês para R\$150,00/mês, **por 12 meses**.
 - a. Esta oferta é limitada e exclusiva para novos clientes.
 - b. Esta oferta ainda terá acrescida o desconto disposto no item "a".
3. Todos os planos possuem fidelidade de 12 (doze) meses.
4. Todos os planos possuem desconto de pontualidade para pagamentos em até um dia útil antes do vencimento, conforme plano selecionado.
5. Esta promoção é limitada a quantidade de vagas disponíveis. A concessão da oferta será realizada por ordem de adesão, conforme a

efetivação do cadastro, até o esgotamento. Após o término das vagas, a promoção será automaticamente encerrada, não cabendo reivindicações posteriores.

6. Todos os clientes que aderirem ao plano promocional até às 23h59 do dia 28/11/2025 terão garantidas as condições especiais previstas neste regulamento, independente da data de instalação, desde que dentro do limite de vagas desta oferta.
7. Após o término da aplicação dos descontos nas mensalidades, o cliente pagará o valor integral do plano contratado.

CONDIÇÕES PARA ADESÃO

8. Esta promoção é válida nas cidades de Vitória da Conquista, Barra do Choça, Itambé, Itapetinga e Lucaia, distrito de Planalto, conforme disponibilidade técnica.
9. Esta promoção é válida nas cidades de Vitória da Conquista, Barra do Choça, Itambé, Itapetinga e Lucaia, distrito de Planalto, conforme disponibilidade técnica.
10. A adesão à promoção implica no entendimento e na aceitação total das condições, regras e normas descritas neste regulamento, no Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) e Agregados, versão 00.03, bem como nos demais documentos aplicáveis.
11. O cliente poderá aderir aos planos em promoção através dos [canais de atendimento](#) oficiais da empresa.
12. Pela contratação dos serviços ora descritos, o cliente deverá investir os valores definidos nas ofertas, sem prejuízo do Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) V01.00 e Agregados da PRESTADORA.
13. São considerados "elegíveis" a esta promoção, pessoas que preencherem todos os requisitos a seguir:

- I. pessoa física, residenciais, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, completos no ato da contratação;
- II. clientes novos, residenciais, que estiverem dentro da área de cobertura dos serviços descritos neste regulamento;
- III. clientes com assinaturas ativas exclusivamente por upgrade com incremento de valores;
 - a. Em caso de upgrade, o cliente poderá usufruir de até 1 mensalidade com 50% de desconto, na assinatura selecionada para aplicação dos benefícios concedidos nesta promoção.
- IV. oferta limitada a um cadastro por CPF;
- V. não tenham efetuado cancelamento de assinatura nos últimos três meses.

14. A promoção não é válida para downgrade.

EQUIPAMENTOS

15. A presente promoção contempla, conforme definido em Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) V01.00 e Agregados, o fornecimento de:

- I. plano de acesso à internet com fibra óptica de 200Mb ou superiores;
- II. oferecimento, em regime de comodato, de aparelho *Optical Network Unit* (ONU), e Wi-Fi integrado nas frequências 2.4Ghz e 5Ghz.
- III. serviço de instalação de infraestrutura de rede para acesso à internet, conforme padrões da PRESTADORA.

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO SERVIÇO

16. Em caso de suspensão temporária do serviço pelo cliente, por qualquer motivo, perde os benefícios de desconto nas mensalidades.

DEMAIS REGRAS DA PROMOÇÃO

17. A Prestadora reserva-se ao direito de alterar, suspender ou cancelar a PROMOÇÃO, sem aviso prévio, nos termos previstos na regulamentação em vigor.
18. O plano de serviço contratado deverá ser utilizado conforme as regras e condições vigentes, informadas ao consumidor no momento da contratação e conforme o Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) V01.00 e Agregados da PRESTADORA.
19. O cliente será o único e exclusivo responsável pelo uso dos benefícios desta PROMOÇÃO, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido dos benefícios ofertados, incluindo-se, mas não se limitando à repasse e/ou revenda de Internet.
20. A PRESTADORA, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar, suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta Promoção bem como o Plano de Serviço e serviços aos quais o cliente participante estiver vinculado, caso constante consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida.
21. Os benefícios promocionais previstos neste regulamento não são acumulativos com outra promoção ou desconto vigentes para a mesma assinatura. Logo, se o cliente tiver outra promoção cadastrada, ao aderir a esta, perderá o benefício da promoção que detinha.
22. O benefício da presente PROMOÇÃO não poderá ser transferido ou apartado.